



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1395/2019

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), provenientes de repasse de Emenda Parlamentar onde se identifica pela Proposta nº 36000.2619602/01-900, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde (FNS), sendo:

- **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Federal através do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PM/BUR

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000 – Buritis - RO
CNPJ 01.266.058/0001-44

Publicado nos Sites:
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diamunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
26/10/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1395/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB.

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE REC.	VALOR
FICHA: 188 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	Governo Federal/FNS	R\$ 50.000,00
FICHA: 192 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Governo Federal/FNS	R\$ 10.000,00
FICHA: 195 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Governo Federal/FNS	R\$ 90.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal